

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99	n. 095	São Paulo	quarta-feira, 24 de maio de 1989
-------	--------	-----------	----------------------------------

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.955, DE 23 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 96.778,00 (noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito cruzados novos), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-NORTE		NCz\$
1. Centro Comunitário "João Paulo I"	1.500,00	
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-SUL		
1. Centro Católico Educativo e Social do Ipiranga — CCEST	700,00	
2. Lar do Amor Cristão	800,00	
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-LESTE		
1. Fundação Paulista de Assistência à Infância "Casa Dom Gastão"	1.500,00	
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-NORTE		
a) Guarulhos		
1. Grupo Espírita Irmã Alice, para Departamento: Casa dos Velhos Irmã Alice	3.500,00	
2. Obra Social Nossa Senhora de Lourdes	1.400,00	
3. Sociedade Família Cristã	1.200,00	
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-SUL		
a) Rio Grande da Serra		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Grande da Serra	1.100,00	
b) Santo André		
1. Creche João XXIII	699,00	
2. Instituição Assistencial "Nosso Lar"	1.000,00	
c) São Bernardo do Campo		
1. Casa das Crianças Menino Jesus	2.000,00	
VI. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-LESTE		
a) Itaquaquecetuba		
1. Associação Casa da Criança "Zenaida de Souza Lima"	300,00	
b) Poá		
1. Sociedade de Voluntários Pró-Menor	800,00	
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA		
a) Caraguatatuba		
1. Vila Vicentina de Caraguatatuba	960,00	

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 24 de maio — Quarta-feira

10h	Cerimônia de entrega de espadins na Academia de Polícia Militar do Barro Branco — Av. Água fria — Tucuruvi.
15h30	Visita ao Comitê de Imprensa.
16h	Secretário do Governo em exercício, Dr. Edgard Camargo Rodrigues.
16h30	Secretário da Segurança Pública, Dr. Luiz Antonio Fleury; Delegado Geral de Polícia, Dr. Amândio Augusto Molheiros Lopes; Comandante Geral da PM, Coronel Wilson Correa Leite.
17h	Secretário Chefe da Casa Militar, Coronel da PM João Francisco Ferro.
17h30	Secretário da Educação, Dr. Chopin Tavares de Lima.
18h	Sr. Joaquim dos Santos Andrade.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	
Secretarias do Governo	6
Economia e Planejamento	6
Justiça	6
Promoção Social	6
Segurança Pública	10
Fazenda	11
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	13
Transportes	24
Administração	25
Cultura	25
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	25
Esportes e Turismo	25
Habituação e Desenvolvimento Urbano	25
Meio Ambiente	26
Defesa do Consumidor	27
Universidade de São Paulo	27
Universidade Estadual de Campinas	28
Universidade Estadual Paulista	30
Ministério Público	31
Tribunal de Contas	34
Editais	40
Concursos	42
Assembleia Legislativa	62
Diário dos Municípios	76
Boletim Federal	78
Partidos Políticos	80
Ministérios e Órgãos Federais	80

VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA

a) Itapetininga	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	526,00
2. Sociedade Amigos de Vila Santana — SAVS	100,00
b) Itaporanga	
1. Lar São Vicente de Paulo	3.000,00
c) Iju	
1. Associação da Vila de São Vicente de Paulo	500,00
d) Laranjal Paulista	
1. Asilo de São Cristóvão	4.000,00
2. Associação de Mães "Maria Sampaio"	1.200,00
3. Organização dos Patrulheiros Mirins de Laranjal Paulista	1.000,00
e) Mairinque	
1. Abrigo São Vicente de Paulo	480,00
f) Pilar do Sul	
1. Comunidade Cristã Pitarense — CCP	500,00
g) Sorocaba	
1. Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil	900,00
2. Lar São Vicente de Paulo	2.000,00
3. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	4.000,00
h) Tapiraí	
1. "AST" Assistência Social Tapiraense	500,00
i) Tietê	
1. Associação de Serviço e Assistência Social de Tietê — ASAS	730,00

IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS

a) Aguas de Lindóia	
1. Lar São Camilo de Lelis	2.700,00
b) Artur Nogueira	
1. Sociedade de Assistência Social	700,00
c) Atibaia	
1. Lar Dona Mariquinha Amaral	2.400,00
d) Casa Branca	
1. Albergue Noturno Espírita "Paz Consoladora"	240,00
e) Espírito Santo do Pinhal	
1. Conselho Particular de Espírito Santo do Pinhal da Sociedade de São Vicente de Paulo	500,00
f) Jarinu	
1. Instituto "Lar de Jesus"	400,00
g) Jundiaí	
1. Centro de Reabilitação Jundiaí	400,00
h) Limeira	
1. Asilo João Kuhl Filho	4.800,00
2. Associação Casa da Criança Santa Terezinha	2.500,00
i) Morungaba	
1. Assistência Social Nossa Senhora da Conceição	1.174,00

X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO

a) Ribeirão Preto	
1. Associação de Caridade Santa Rita de Cássia, para Departamento: Lar Santa Rita de Cássia	2.500,00
2. Lar dos Velhos da Igreja Presbiteriana	500,00
3. Movimento Cristão Comunitário da Vila Carvalho — MOCCOVICA	4.120,00
4. Sociedade Espírita "Obreiros do Bem"	500,00
b) Santa Rosa do Viterbo	
1. Agregação das Pioneiras Sociais	800,00
2. Asilo de São Vicente de Paulo, de Santa Rita do Viterbo — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	500,00
c) Santo Antonio da Alegria	
1. Centro Comunitário "Mariana Miguel" — C.C.M.M.	680,00
d) São Carlos	
1. Associação Espírita "Luz e Caridade"	300,00
2. Entidade Promocional de Menores de São Carlos "EPROMESC"	300,00
3. Lar Rosa de Sarom	800,00
4. União Cívica Feminina de São Carlos	500,00
e) São Joaquim da Barra	
1. Casa do Menor Santa Lúcia	1.500,00
f) São Simão	
1. Centro Promocional da Paróquia de São Simão	2.918,00
g) Sertãozinho	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertãozinho	2.500,00
2. "Creche Stella Scatena Simioni"	1.000,00
h) Taquaritinga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga	800,00
2. Lar São João Bosco	800,00

XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

a) Bauru	
1. Instituição Beneficente "Bom Samaritano", para Departamento: Creche Berçário "Alice Barros de Azevedo"	2.000,00
b) Dois Córregos	
1. Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos	300,00
c) Duartina	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE	2.000,00
2. Conselho Particular de Duartina, da Sociedade de São Vicente de Paulo	2.495,00
d) Macatuba	
1. Sociedade Beneficente de Amparo à Velhice de Macatuba — SOBAYEM	800,00
e) Ubatuba	
1. Creche Monteiro Lobato — CML	1.000,00

XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

a) Cosmorama	
1. Obra Social Beneficente "Roupeiros de Santa Rita"	650,00
b) Nhandeara	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de São João Batista	960,00
c) Santa Albertina	
1. Associação Vicentina São Francisco de Assis	2.000,00
d) São José do Rio Preto	
1. Conselho Central de São José do Rio Preto da Sociedade de São Vicente de Paulo	800,00
e) Tanabi	
1. Lar São Vicente de Paulo de Tanabi	1.500,00

XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA

a) Birigui	
1. Creche "D. Josefina G. Silva"	1.500,00
b) Clementina	
1. Serviço de Promoção Humana de Clementina "Seprocte"	2.000,00
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
a) Anhumas	
1. Abrigo Vicentino "Lar de Jesus"	1.270,00
b) Caluá	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social de Caluá "AUCEC"	630,00
c) Junqueirópolis	
1. Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis, para Departamento: Asilo dos Velhos	850,00
d) Presidente Venceslau	
1. Conselho Particular de Presidente Venceslau da Sociedade de São Vicente de Paulo	1.210,00
XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS	
a) Ipaú	
1. Serviço de Promoção Social e Assistência à Saúde e Educação — SERPASE	1.280,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Edgard Camargo Rodrigues,

respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1989.

DECRETO N.º 29.956, DE 23 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA		NCz\$
a) Lorena		
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, para Departamento: Hospital Conde Moreira Lima	10.000,00	
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) Joanópolis		
1. Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis	1.500,00	
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a) Dourado		
1. Associação da Criança de Dourado, para Departamento: Casa de Saúde Santa Emilia	2.000,00	
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU		
a) Duartina		
1. Hospital Santa Luzia — Santa Casa de Misericórdia de Duartina	15.000,00	
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO		
a) Ibirá		
1. Santa Casa de Misericórdia de Ibirá	2.500,00	
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE		
a) Adamantina		
1. Associação Filantrópica Espírita de Adamantina, para Departamento: Hospital Psiquiátrico Espírita de Adamantina	5.000,00	

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Edgard Camargo Rodrigues,

respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1989.